Lei n.º 784, de 02 de julho de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) AUXILIAR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Auxiliar de Escola de Educação Infantil, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, devendo perceber vencimentos equivalentes ao Padrão 4, Classe A, de um servidor do quadro efetivo pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Dona Tereza, localizada no Bairro Rincão Comprido.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2.^o}$ As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.
 - Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA. 02 de julho de 2012.

> LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls
Registre-se e publique-se	
	Do competente livro, em
	02 de julho de 2012.
VALDIR RÖHRS	
Sec.Mun.Administração	Agente Adm. Auxiliar